



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 03/04/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Protocolo. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R\$ 32.639,66 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.3.0.0 Outras Despesas Correntes

3.3.90.0 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 32.639,66.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos provenientes da fonte 000, no valor de R\$ 32.639,66 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)) previsto na seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

Unidade Gestora: Administração Direta

02 Câmara Municipal

02.01 Câmara Municipal

01.031.0001.1.368 Construir novo edifício para gabinetes dos vereadores, plenário e salas de apoio técnico.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.4.0.0 Investimentos

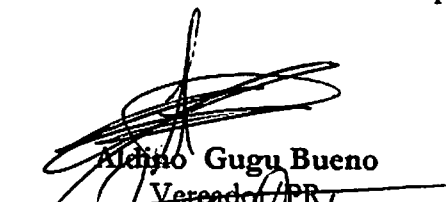
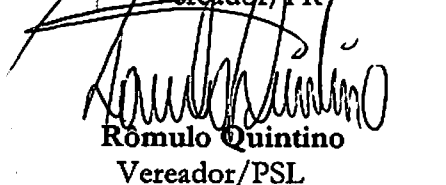
4.4.90.0 Aplicações Diretas

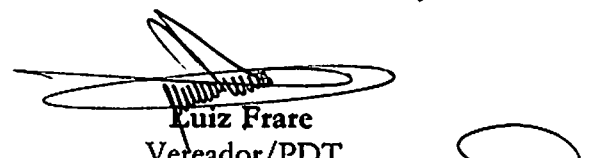
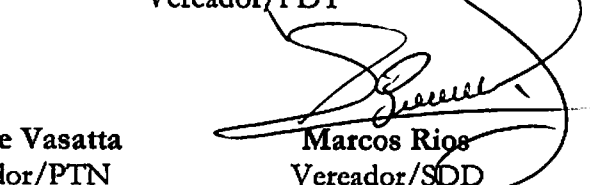
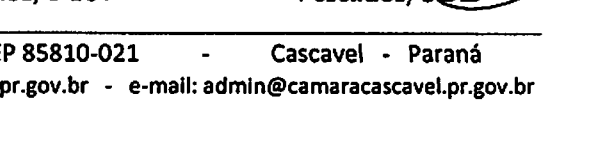
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 32.639,66

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.

Em 24 de março de 2016.


Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Rômulo Quintino
Vereador/PSL


Luiz Frare
Vereador/PDT

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Marcos Rios
Vereador/SOD



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação

A presente proposição tem como finalidade abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel, no valor de R\$ 32.639,66, para atender as despesas de indenizações e restituições, para pagamento de saldos devedores de juros, conforme decisão judicial, oriundos do processo 012091-34-0006.8.16.0021 do Poder Judiciário do Paraná.

Esse processo trata de ação de cobrança promovida pelo Senhor Roberto Kaefer, em razão de serviços que foram prestados a Câmara Municipal e que não foram pagos, referentes a legislaturas passadas.

Posto isto, e para que esta Casa não sofra ainda mais consequências judiciais gravíssimas, esperamos, pois, o apoio dos Nobres Pares a aprovação desta Resolução.